



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.730, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Altera a [Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022](#), que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2023, da Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

### “PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

| Código Unidade | Unidade/Sub-unidade orçamentária | Projeto/Atividade                 | Finalidade   | Valor          |
|----------------|----------------------------------|-----------------------------------|--|----------------|
| 02.08.01       | Secretaria Municipal de Obras    |                                   |  |                |
|                |                                  | 1.043 – Obras Gerais – Zona Rural | READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.<br>O presente Projeto atividade tem por finalidade a Implantação Asfáltico em CBUQ e Guias Extrusadas em um trecho Rural da Estrada da Estação – Recurso proveniente do Deputado Federal Luis Tibé oriundos do Convênio de Repasse Nº 924058/2021, firmado entre o município de Areado e a União Federal, por intermédio do Gestor do programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL no Valor Total de <b>R\$ 481.104,00</b> + Contrapartida no Valor Total de <b>R\$ 139.554,13</b> = <b>TOTAL GERAL DE R\$ 620.658,13</b> . | R\$ 620.658,13 |

” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de abril de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral